

LEI Nº 10.252, DE 4 DE JULHO DE 2001.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00 (cinquenta e nove milhões, quarenta e dois mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

II incorporação do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais); e

III cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 27.042.000,00 (vinte e sete milhões, quarenta e dois mil reais), indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO **Martus Tavares**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.7.2001

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

X X X E

G

R

M

I

F

X FUNC. PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

N

P

O

U

T

VALOR

XXXF

D

XD

XE

X 0680 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS 44.389.000

XX ATIVIDADES

**XXXXXXXXX 07 211 0680 2837 REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR XXX
XXX 33.301.530**

**07 211 0680 2837 0003 X REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR - NACIONAL
XXXXXXXXX 33.301.530**

XXXXF

3

P

90

100

1.301.530

X X X X F

3

P

90

150

17.000.000

X X X X F

3

P

90

350

15.000.000

07 122 0680 4502 LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR X X X X X X 5.000.000

07 122 0680 4502 0001 X LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR - NACIONAL X X X X X X 5.000.000

X X X X F

3

P

90

100

5.000.000

07 122 0680 4504 REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO CONTRATADO NO EXTERIOR X X X X X X 6.087.470

07 122 0680 4504 0001 X REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO CONTRATADO NO EXTERIOR - NACIONAL X X X X X X 6.087.470

X X X X F

3

P

90

100

6.087.470

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 14.653.000

X X OPERACOES ESPECIAIS

X X X X X X X **07 212 0681 0128 CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS X X X X X X**
14.653.000

07 212 0681 0128 0003 X CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL X X X X X X
14.653.000

X X X X F

3

P

72

100

14.653.000

X TOTAL - FISCAL 59.042.000

X TOTAL - GERAL 59.042.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

X X X E

G

R

M

I

F

X FUNC. PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

N

P

O

U

T

VALOR

XXXF

D

XD

XE

X **0999 RESERVA DE CONTINGENCIA** 27.042.000

XX OPERACOES ESPECIAIS

XXXXXXXX **99 999 0999 0998 RESERVA DE CONTINGENCIA** XXXXX 27.042.000

99 999 0999 0998 0001 X RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL XXXXX 27.042.000

XXXXF

F

00

100

27.042.000

X TOTAL - FISCAL 27.042.000

X TOTAL - GERAL 27.042.000